

Mig-PLUS Agroindustrial LTDA.

CÓDIGO DE ÉTICA

**Casca – RS,
2021.**

3ª edição

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Mig-PLUS

“Esse código de ética aplica-se a todas e quaisquer partes que se relacionam com a empresa”.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
CAPÍTULO 1.....	6
1.1 – MENSAGEM DA DIRETORIA.....	6
CAPÍTULO 2.....	7
2.1 – VISÃO, MISSÃO E VALORES DA MIG-PLUS.....	7
2.1.1 – NOSSA VISÃO:.....	7
2.1.2 – NOSSA MISSÃO:.....	7
2.1.3 – NOSSOS VALORES:.....	7
2.2 – ESTRATÉGIAS FUNDAMENTAIS:.....	8
CAPÍTULO 3.....	9
3.1 – MIG-PLUS: UMA EMPRESA CIDADÃ.....	9
3.2 – AS PESSOAS: A FONTE DE NOSSAS ENERGIAS.....	9
3.3 – CLIENTE: O FOCO DE NOSSA ATUAÇÃO.....	10
3.4 – PROPRIETÁRIOS.....	11
CAPÍTULO 4.....	12
4.1 – RELAÇÃO E INTERAÇÃO COM PARCEIROS E FORNECEDORES.....	12
4.2 – PRESENTES, BRINDES E FAVORES.....	12
4.3 – ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	13
CAPÍTULO 5.....	14
5.1 – TRANSPORTE E VEÍCULOS DA EMPRESA.....	14
5.2 – CONDUTA, RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS MOTORISTAS.....	15
CAPÍTULO 6.....	18
6.1 – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.....	18
CAPÍTULO 7.....	21
7.1 – COMITÊ DE ÉTICA.....	21
7.2 – ASSÉDIO MORAL E SEXUAL.....	21
7.3 – BEM-ESTAR E COMPORTAMENTO ANIMAL.....	22
CAPÍTULO 8.....	24
8.1 – SITUAÇÕES MAIS COMUNS DE CONFLITO.....	24
8.2 – PRINCIPAIS FATORES DE DESLIGAMENTO.....	25
8.3 – FORÇAS DESTRUTIVAS ²	26

ANEXOS.....	27
ANEXO I – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO.....	27
ANEXO II – HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES.....	28

Mig-PLUS

INTRODUÇÃO

Acreditamos que o sucesso de uma organização depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus proprietários, clientes, fornecedores e comunidade. É necessário que eles se sintam confiantes em estar se relacionando com uma empresa séria e honesta, regida pelos mais elevados padrões de conduta.

Para isso, se faz necessário um real comprometimento daquelas que são a alma de nosso negócio: as pessoas. São elas que, através de sua integridade e honestidade, estarão emprestando à empresa a imagem de seriedade e postura ética que almejamos.

Assim, foi concebido esse Código de Ética, esclarecendo os princípios e a postura da Mig-PLUS na conduta de seus negócios.

CAPÍTULO 1

1.1 – MENSAGEM DA DIRETORIA

É necessário saber como utilizar os conceitos da empresa na difícil rotina de conquistar, a todo momento, a confiança e a credibilidade dos clientes, fornecedores e de todos os colaboradores. Confiança e credibilidade só serão atingidas através de uma postura profissional, idônea e competente.

O presente Código de Ética foi criado para promover maior identidade entre a filosofia da Mig-PLUS e a conduta de seus colaboradores. Embasado nos valores existentes no ambiente de negócios, ele é o registro da postura e dos princípios da empresa na condução de seus negócios. É, também, o balizador do comportamento ético que se espera dos colaboradores.

A **Mig-PLUS** possui visão, missão e valores definidos. Eles estão explicados neste documento, amplamente difundido dentro e fora da empresa: o nosso **Código de Ética**. Por isso, estes devem demonstrar ciência da importância e responsabilidade do atendimento prestado, dos produtos vendidos e dos serviços técnicos realizados aos diversos públicos da empresa, sejam eles internos (colegas de trabalho) ou externos (clientes, etc.).

Esperamos que você se identifique com o teor desta publicação. Utilize esse Código de Ética em seu dia a dia, como um instrumento de orientação em sua conduta profissional, procurando, sempre que julgar necessário, auxílio para discutir dúvidas e preocupações com a gerência.

Finalizando, agradecemos e reforçamos a importância de seu engajamento na obtenção daquele que é o nosso grande objetivo: sermos uma organização de alto desempenho.

A Diretoria.

CAPÍTULO 2

2.1 – VISÃO, MISSÃO E VALORES DA MIG-PLUS

2.1.1 – NOSSA VISÃO:

Ser uma organização de alto desempenho.

Na medida em que temos que enfrentar os novos desafios da modernidade, a Mig-PLUS se esforçará para construir uma organização de alto desempenho.

É preciso uma transformação fundamental nas pessoas, processos, e tecnologias utilizados para preencher as necessidades de um tempo de mudanças constantes.

Estamos atentos para novas práticas de gestão, controles, processos e sistemas a serem adotadas em áreas como a nutrição, financeira, TI, capital humano e transporte, consistentes com as melhores práticas de gestão e fabricação, que contribuam para resultados concretos para a organização.

Em última análise, para uma transformação de sucesso, a Mig-PLUS procura adaptar sua cultura, tornando-se cada vez mais orientada para os resultados, com foco no cliente, e em atividades de natureza colaborativa entre os participantes.

2.1.2 – NOSSA MISSÃO:

Fornecer soluções de excelência, e sustentáveis, na cadeia da alimentação e nutrição animal e logística de transporte, criando valor ao negócio de nossos clientes. Incorporar soluções inovadoras que garantam o melhor desempenho nas atividades da cadeia alimentar.

2.1.3 – NOSSOS VALORES:

Ética: através do seguimento deste Código de Ética.

Foco no cliente: oferecendo soluções internas (colaboradores) e externas, fornecendo produtos e serviços de qualidade, tratando-os como parceiros, compreendendo suas expectativas.

Orientação para o resultado: demonstrando o nosso compromisso com a busca efetiva de resultados, através de uma atuação racional e produtiva, por meio da administração dos recursos da organização, como se fossem próprios.

Valorização das pessoas: assumindo o desafio de manter e atrair talentos para integrarem nossas equipes, de forma a melhorar continuamente nosso desempenho, através de um ambiente que estimule a inovação, motivação, confiança, e o reconhecimento pelas realizações: *“Cada vez mais o valor de uma empresa está naquilo que poucos se dão conta: as pessoas.”* (LANES MIGLIAVACCA, 1995).

Cidadania e sustentabilidade: conscientizando-nos que vendemos produtos e serviços essenciais para a cadeia alimentar e a comunidade, tratando-a com dedicação, respeito e competência, pensando no longo prazo.

2.2 – ESTRATÉGIAS FUNDAMENTAIS:

- Incentivar a inovação, em todos seus aspectos;
- Criar bons ambientes de trabalho;
- Promover e buscar o engajamento de toda a comunidade Mig-PLUS;
- Ser excelência em nutrição animal;
- Atendimento e entrega rápida dos produtos.

CAPÍTULO 3

3.1 – MIG-PLUS: UMA EMPRESA CIDADÃ

A Mig-PLUS e seus colaboradores assumem sua responsabilidade social para com a comunidade onde estão inseridos, através das seguintes ações:

- Apoiar políticas que promovam o desenvolvimento humano por meio de relações harmoniosas entre empresas e comunidade;
- Conhecer as necessidades da comunidade na qual está inserida, respeitando sua integridade cultural e colaborar, por meio de ações sociais, para a elevação de seu padrão de vida e desenvolvimento humano;
- Estimular a participação dos colaboradores em assuntos cívicos, eventos comunitários e trabalhos voluntários;
- Manter canais de comunicação adequados a fim de orientar a comunidade quanto aos eventuais riscos e perigos inerentes às suas atividades, buscando a preservação de sua integridade física;
- Desenvolver e participar de programas de abrangência social, através de instituições públicas e comunitárias, organizações não-governamentais, escolas, postos de saúde, e outros.

3.2 – AS PESSOAS: A FONTE DE NOSSAS ENERGIAS

Combater atitudes discriminatórias, sejam elas provenientes de diferenças de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social.

Promover o respeito entre os colaboradores, que são também clientes internos uns dos outros, independente de cargos ocupados ou tempo de atuação na empresa. Este princípio é também aplicável aos terceirizados que atuam nas dependências da empresa.

Promover um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando a valorização do ser humano e o seu bem-estar pessoal, onde haja confiança, respeito, justiça e estímulo às inovações e ao desenvolvimento profissional, este último proporcionado, em parte, por programas de treinamento e capacitação.

Cultivar a consciência de que todas as áreas têm sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento das atividades da empresa. Com base neste princípio, zelar para que as relações hierárquicas sejam as mais saudáveis possíveis, norteadas pelo respeito mútuo entre os colaboradores.

Encorajar iniciativas dos colaboradores, quer sejam em forma de sugestões ou de críticas, com o objetivo de produzir melhores resultados para a empresa, assim como recompensar o bom desempenho que resulte em benefícios concretos. Identificar, manter e atrair talentos é um desafio constante.

Tornar claros os critérios utilizados na distribuição de eventuais prêmios por desempenho, tendo como ponto de partida a justa avaliação e a meritocracia.

Aqueles que ocupam posição de liderança dentro da organização devem dedicar especial atenção à sua conduta e adotar uma postura ética exemplar, que inspire confiança, de forma a ser seguida pelos demais colaboradores.

Comprometer-se com a saúde e a segurança dos colaboradores, através da realização de exames médicos periódicos, participando de programas de treinamento e a conscientização para a necessidade de uso de equipamentos de proteção, individual e coletiva.

Utilizar os recursos da empresa com discernimento e racionalidade, buscando a excelência na qualidade dos trabalhos executados, propondo sugestões, melhorias e inovações.

Permeiar o ambiente de trabalho de cordialidade e respeito aos colegas. Para tal, empregar o profissionalismo, dedicação e comprometimento às atividades da empresa. Preservar e respeitar o ambiente de trabalho dos colegas.

3.3 – CLIENTE: O FOCO DE NOSSA ATUAÇÃO

A Mig-PLUS deseja que seus colaboradores se comprometam a seguir os seguintes princípios:

- Atender ao cliente, pautados no respeito aos seus direitos e na missão, visão e valores da empresa;
- Prestar-lhe informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais;
- Atender as solicitações e fornecer respostas, ainda que negativas, esclarecendo as eventuais razões da impossibilidade de atendimento, de maneira adequada, educada e nos prazos esperados;

-
- Buscar a satisfação e a superação de suas expectativas, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho de nossos produtos e serviços, através de um atendimento rápido e eficaz dos pedidos.

3.4 – PROPRIETÁRIOS

A Mig-PLUS, como instituição, reconhece também suas obrigações para com seus proprietários e acionistas através das seguintes ações:

- Investir prudentemente, de forma a melhorar e expandir os negócios, assegurando aos proprietários um retorno justo;
- Buscar a conservação, proteção e aumento dos ativos da empresa;
- Divulgar informações dos atos da administração aos colaboradores e às partes interessadas, com a finalidade de garantir-lhes a transparência na condução dos negócios;
- Observar a legislação pertinente, garantindo segurança e estabilidade aos proprietários.

CAPÍTULO 4

4.1 – RELAÇÃO E INTERAÇÃO COM PARCEIROS E FORNECEDORES

A escolha e a contratação de fornecedores devem basear-se em critérios técnicos, profissionais e éticos, conduzidas por processos de compra formais pré-determinados, que eliminem a possibilidade de decisões de interesses pessoais, assegurando à empresa e sua clientela, a melhor relação custo-benefício dos materiais comprados.

Deve-se buscar, nestes parceiros, identificação com a nossa missão e nossos valores, bem como o comprometimento ético nas relações interpessoais e de negócios.

É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente a mão de obra infantil ou escrava, bem como os que não atendam à legislação em vigor.

A relação entre a empresa e seus fornecedores deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir qualidade e confiabilidade na entrega dos produtos e serviços contratados.

A gestão dos contratos deve acontecer de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes, observando-se sempre os prazos de entrega dos produtos e serviços, bem como as melhores condições de pagamento e eventuais prorrogações, para assim garantir a qualidade dos produtos e serviços contratados, e o perfeito andamento dos procedimentos.

4.2 – PRESENTES, BRINDES E FAVORES

A fim de garantir a imparcialidade em qualquer situação, tal como eliminar uma possível expectativa de retribuição ou favorecimento, fica proibido o recebimento ou solicitação de favores, brindes e presentes, sejam de fornecedor ou candidato a colaborador, salvo em situações descritas abaixo.

Em datas comemorativas (natal, páscoa), o oferecimento de brindes e presentes acaba por ser um gesto de cordialidade, por vezes a materializar o agradecimento oriundo de uma prestação de serviço de qualidade e de respeito para com o cliente. Assim sendo, fica estabelecido que:

- O colaborador pode receber, única e exclusivamente brindes promocionais sem valor comercial, tais como, material de escritório em geral, camisetas, entre outros similares;

-
- Objetos fora da categoria descrita acima, em que não seja possível a recusa por parte do colaborador, devem ser submetidos imediatamente ao conhecimento do gestor, que deverá levar o assunto à diretoria da Mig-PLUS.

4.3 – ÓRGÃOS PÚBLICOS

A empresa reconhece a necessidade da interação com os órgãos públicos nas diversas esferas, municipal, estadual e federal, e procura:

- Atender, sempre que razoáveis e fundamentadas no bem comum, às solicitações do poder público, seus agentes reguladores e fiscalizadores, sindicatos, entidades de classe e organizações não-governamentais, com presteza, rapidez e transparência;
- Adotar elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que nossa conduta possa parecer imprópria;
- Não manifestar publicamente opinião sobre atos ou atitudes de funcionários públicos ou fazer comentários de natureza política que possam refletir negativamente na imagem da empresa;
- Ao defender os interesses da empresa, agir com fundamento nos nossos padrões de atuação, observando sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

CAPÍTULO 5

5.1 – TRANSPORTE E VEÍCULOS DA EMPRESA

A frota de veículos da logística Mig-PLUS é responsável pelo transporte próprio de ração animal, matéria-prima para fabricação da mesma e alimentos com produtos de uso veterinário para todo território brasileiro, respeitando as normas de limpeza e biossegurança.

A frota é composta por 50 caminhões Ford® cargo dos tipos/espécies Sider, carroceria aberta e silos granel. A frota toda é equipada com sistema de rastreamento SASCAR e gerenciamento de risco 24 horas ULTRASAT.

O controle de jornada e telemetria são feitos pelo sistema Sascar, onde consegue-se buscar todas as informações necessárias para o gerenciamento da frota da empresa.

O processo de transporte e entrega do produto dá-se através de várias etapas pré-definidas e que devem ser cumpridas para que o veículo possa seguir para seu destino. Inicia-se pelo *check-list* e marcação de placa do veículo, para saber se está apto para o embarque, inspecionado e liberado pela empresa terceirizada GNA SEGURANÇA, o mesmo dirige-se para a Mig-PLUS e aguarda a alocação de ordem de embarque. Esta ordem de embarque é gerada somente com todos os produtos da carga liberados pela produção.

Liberada a ordem, o veículo é vinculado à ordem, e assim, inicia-se o carregamento da mesma. Após finalização, dirige-se para a balança, conferindo o peso e aguardando o faturamento dos pedidos para cada cliente, ou seja, emissão das notas fiscais.

É através da nota fiscal que o motorista comprova a entrega ao cliente. Todos motoristas são instruídos a realizar entrega somente nos endereços das notas faturadas. São emitidas duas vias da nota fiscal e boletos, retornando para a empresa uma via da nota assinada, a qual comprova o recebimento do produto.

Ao finalizar as entregas de sua ordem de embarque, refaz o processo e as etapas necessárias para embarque de uma nova carga.

Atualmente, os motoristas cumprem uma carga horária de oito horas de trabalho, uma hora de refeição e 11 horas de pernoite.

Nos finais de semana, os veículos permanecem nas dependências da empresa, ou caso surja necessidade e interesse da mesma, os caminhões poderão ser retirados da Mig-PLUS e direcionados para outros locais.

A logística Mig-PLUS tem como objetivo principal, a entrega dos produtos com qualidade, menor tempo e passando a melhor impressão possível da marca, sempre respeitando todos os processos, leis e fornecendo totais condições de trabalho ao motorista profissional Mig-PLUS.

5.2 – CONDUCTA, RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS MOTORISTAS

Os motoristas, pautados pela boa conduta, são colaboradores devidamente capacitados, habilitados especificamente para dirigir os veículos da Mig-PLUS. Desta forma, algumas regras básicas são indispensáveis, tais como:

- Possuir CNH (carteira nacional de habilitação) compatível com o veículo;
- Respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso, prevista na Lei nº 13.103/2015, preenchendo (quando solicitado pelo empregador), a marcação eletrônica com as informações de sua jornada de trabalho e tempo de direção;
- O motorista é responsável pela segurança do veículo a ele confiado, devendo efetuar, diariamente, a inspeção dos componentes que impliquem em segurança, como calibragem de pneus, funcionamento dos freios, luzes e sinaleiras de direção, limpadores do para-brisa, nível de combustível, nível de água no sistema de refrigeração e nível de óleo do motor, cabendo comunicar a direção da empresa ou a quem de direito, pelos meios mais rápidos disponíveis, os imprevistos ocorridos e também tomar as providências imediatas que tais casos exigirem, ficando desde já autorizado para tanto;
- Ao motorista cabe a responsabilidade pelo extravio de ferramentas e acessórios, que comprovadamente lhe forem confiados;
- Fica vedado aos motoristas fornecer carona para terceiros em seus veículos, sem autorização expressa do empregador. A inobservância acarretará despedida por justa causa;
- Ao motorista cabe a responsabilidade de toda e qualquer infração de trânsito por ele cometida, quando for comprovada sua culpa ou dolo;
- Com o intuito de preservar a segurança do motorista, ajudante, da carga e do patrimônio da empresa, os sindicatos convenientes expressamente pactuam que, durante a execução do transporte, os motoristas deverão observar as normas internas

das empresas, concernentes ao gerenciamento de riscos, sob pena de rescisão motivada do contrato de trabalho por parte do empregador;

- O motorista deve praticar a direção defensiva em seu modo de conduzir o veículo, reconhecendo antecipadamente situações de perigo prevendo o que pode acontecer, desenvolvendo assim uma direção segura e cuidadosa, com muita atenção e respeito um pelo outro, tendo bom convívio social na atividade;
- Não atender ou usar o celular enquanto dirige, se precisar atender, encostar o veículo;
- Verificar se o capô e as portas estão travados antes de sair;
- Não fumar dentro do veículo;
- Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica e nem drogas. A sua vida é muito importante e a de outras pessoas também;
- Mesmo durante o dia, ligar os faróis em luz baixa;
- Procurar chegar com antecedência nos locais determinados;
- Ao retornar da viagem, verificar se o veículo está em condições de trafegabilidade;
- Antes de começar o trabalho, analisar os riscos que são iminentes;
- Se tiver que entrar com o veículo em uma propriedade cercada, ao entrar e sair, fechar a porteira;
- Respeitar as regras de trânsito, clientes, demais cidadãos e animais;
- Colocar o lixo numa sacola e depositá-lo na lixeira;
- Não estacionar e nem frequentar locais que possam comprometer a imagem da Mig-PLUS, e do motorista como profissional;
- Usar o uniforme da empresa durante o trabalho;
- Zelar pela manutenção do veículo, da logomarca, número e telefone fixados no mesmo.

Com relação às entregas:

- O motorista não deve entregar produto sem a presença dos proprietários ou responsáveis para fazer a conferência;
- Deve ouvir os clientes sem discutir ou desrespeitá-los, compreendendo-os e se necessário trazer a informação para a empresa;
- Ao motorista cabe a responsabilidade de zelar e cuidar da carga, respeitando o bom atendimento ao cliente e evitando fazer comentários a respeito de outros;
- Não mostrar a nota fiscal ao solicitar informações a outros, a não ser o destinatário;

-
- É responsabilidade do motorista coletar a assinatura (do destinatário ou responsável da propriedade) na nota fiscal de venda, bem como incentivar a conferência do produto com a nota fiscal pelo cliente;
 - É dever do motorista informar a empresa na ausência do cliente na propriedade antes de realizar a descarga do produto, a fim de evitar possíveis problemas;
 - Nas cargas a Granel, é de responsabilidade do motorista conferir gavetas com a Nota Fiscal e Rótulos antes de realizar a entrega.

Com relação a situações de acidente:

- Avisar ao superior;
- Comunicar a autoridade policial para fazer o Boletim de Ocorrência;
- Se possível, tirar fotos e anotar o número da placa dos veículos envolvidos;
- Se tiver habilitação para tal, prestar os primeiros socorros;
- Interditar, isolar e sinalizar a área.

CAPÍTULO 6

6.1 – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A Mig-PLUS aperfeiçoa continuamente o seu programa de Boas Práticas de Fabricação, em consonância com as exigências legais, como também, o seu Programa de Gestão Sustentável. Desta forma, a empresa tem compromisso com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, por meio de ações múltiplas, junto aos fornecedores, na produção de suplementos, premixes, rações, concentrados e outros no seu parque fabril, junto aos clientes (internos e externos), com a comunidade local, iniciativa privada e autoridades governamentais.

Quanto aos fornecedores: no momento da qualificação, os fornecedores só serão efetivados se apresentarem a Licença de Operação, documento que comprova atendimento de requisitos obrigatórios ao funcionamento diante do órgão ambiental fiscalizador. Tanto na forma de questionário de autoavaliação ou de auditoria presencial os fornecedores são avaliados quanto ao quesito meio ambiente:

- Se possui política ambiental definida e implementada que atenda ao órgão regulamentador;
- Se possui plano de gerenciamento de resíduos;
- Se consta na Certidão Negativa de Crimes Ambientais junto à Justiça Federal a qual se vincula;
- Se adota visão de sustentabilidade no segmento que atua junto à sociedade.

Quanto ao fornecedor de paletes de madeira: fornece para Mig-PLUS Certidão de Cadastro Florestal no Estado, comprovando que a área utilizada para extração de madeira atende os requisitos da política agrícola estadual para florestas plantadas e seus produtos.

Quanto ao uso de energia elétrica: a Mig-PLUS possui como consultora a Ludfor Energia LTDA., a qual reconhece, por meio de Certificado de Energia Renovável, que na realização de suas atividades e no consumo de energia elétrica em seu parque fabril, somente utiliza energia elétrica proveniente de fonte limpa, totalmente renovável e que não agride o meio ambiente.

Quanto ao plano de gerenciamento de resíduos: segue-se as ações propostas na política nacional de resíduos sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12305/2010, realizando um

diagnóstico de todos os tipos de resíduos gerados pela empresa e destinando os mesmos de forma ambientalmente correta, a fim de evitar impacto à saúde e ao meio ambiente.

Quanto à biomassa como combustível na caldeira: a caldeira da empresa utiliza biomassa (casca de arroz) para geração de energia, representando um grande avanço para geração de energia limpa, já que tem a capacidade de gerar energia com eficiência, além de contribuir significativamente com a sustentabilidade. Esse processo auxilia a reduzir o nível de gases de efeito estufa na atmosfera, além de reduzir os efeitos da poluição por dióxido de carbono e dióxido de enxofre, que contribui para a chuva ácida. A razão para isso é que a biomassa usada para alimentar a caldeira é neutra em carbono, ou seja, permite um ciclo de carbono fechado, anulando assim os efeitos da poluição de carbono na atmosfera. As cinzas oriundas da queima da casca de arroz são destinadas à empresa que consegue utilizar as propriedades do material para produzir substratos e compostos orgânicos, importante ferramenta para a correta gestão do resíduo.

Quanto às embalagens: as embalagens utilizadas para acondicionar produtos acabados são produzidas a partir de polietileno ou polipropileno, de primeiro uso, material atóxico e com atestado de segurança para terem contato com os produtos alimentares. E, como os resíduos provindos dos produtos embalados são classificados como Classe II Não-Perigosos, após o uso, as embalagens podem ser submetidas à reciclagem.

Quanto ao uso da água: na Mig-PLUS a água utilizada tem participação direta no processo de produção somente para geração de vapor na caldeira, sendo que seus principais usos são para o consumo humano, na limpeza e higienização de equipamentos e utensílios. A água de abastecimento atende os padrões estabelecidos no Anexo X da Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e não oferece riscos à saúde. A empresa consegue realizar a limpeza das estruturas fabris em sua maioria a seco, com foco em varredura, raspagem e pano úmido, gerando benefícios com menor consumo de água, e a não geração de efluentes líquidos.

Quanto à licença de operação e grau poluidor: a licença de operação nº 05474/2020 junto a FEPAM, comprova o atendimento de todos os requisitos legais, proteção do meio ambiente e correta destinação de resíduos sólidos no estabelecimento. Em seu licenciamento ambiental, a Mig-PLUS está classificada como indústria de produtos alimentares com ramo de atividade com potencial poluidor médio, devido aos procedimentos realizados neste segmento e a área útil de ocupação.

Quanto ao transporte dos colaboradores: é oferecido aos colaboradores bicicletário para deslocamento interno, o qual proporciona redução de queima de combustíveis fósseis

pelo uso de carros e incentiva a prática de atividade física. As bicicletas ficam localizadas em diversos pontos da empresa e seu uso pode ser feito mediante utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Alguns colaboradores utilizam suas bicicletas pessoais como meio de transportes, de suas casas até o local de trabalho e vice-versa. Também, para minimizar o uso de carros por parte dos colaboradores, a empresa conta com ônibus de empresa terceirizada para conduzi-los de suas casas até o local de trabalho e vice-versa.

Quanto a práticas sustentáveis em clientes: a aplicação de sustentabilidade no segmento de produção animal tem grande relação com os ingredientes utilizados na formulação dos produtos e já é uma forte tendência para o futuro. Incluindo as boas práticas de manejo e o gerenciamento de resíduos, são três imprescindíveis fatores que contribuem para as boas práticas de sustentabilidade.

Nas formulações são utilizadas matérias-primas da melhor qualidade, com segurança alimentar, a fim de produzir alimentos completos e de alto desempenho. Segundo especialistas, a inclusão de aminoácidos e enzimas na nutrição animal, além de processos bem gerenciados, é um importante fator que contribui na conversão alimentar, ganho de produtividade, com menor geração de resíduos ao meio ambiente.

Além disso, a Mig-PLUS assumiu junto aos seus clientes a parceria de vendas ou comodatos de silos de armazenamento de ração a granel. Esta prática faz parte das metas do programa de gerenciamento de resíduos, onde visa diminuir a quantidade de sacaria utilizada nas embalagens de acondicionamento do produto acabado.

Outro importante ponto, é a tentativa de transição de silos de aço galvanizado por silos denominados “silos verdes”. O silo verde é um sistema de armazenagem de rações, constituído a partir de matérias-primas poliméricas recicláveis de alta resistência PET, com montagem rápida, voltado à sustentabilidade, além de preservar as qualidades originais do alimento, prolongando a vida útil dos produtos.

Quanto ao incentivo de sustentabilidade a colaboradores: com o intuito de difundir atividades humanas que visem saúde, qualidade de vida e sustentabilidade entre seus colaboradores e sociedade, a Mig-PLUS promove campanhas de conscientização, seja por palestras, material informativo, eventos e outros para divulgação. Tais ações conseguem despertar a qualidade de vida atual do ser humano, o comprometimento de todos com o futuro das próximas gerações e a preservação dos recursos naturais.

CAPÍTULO 7

7.1 – COMITÊ DE ÉTICA

Embora seja possível avaliar, através deste documento, uma grande parcela das possíveis situações em que haveria conflito ético, existirão momentos em que, devido à multiplicidade das relações em nosso dia a dia, surgirão dúvidas quanto à conduta a ser seguida. Quando isto ocorrer, busque orientação de sua chefia, relatando-lhe formalmente os fatos ocorridos, de maneira transparente, ou encaminhe-os à Comissão de Ética.

Agindo dessa forma, além de se preservar, você estará reforçando os princípios éticos da empresa, contribuindo para o seu efetivo cumprimento.

Você pode realizar um relato diretamente para a diretoria da Mig-PLUS, ou então, de forma identificável ou **anônima** em <http://www.brsis.com.br/compliance/migplus>.

A Mig-PLUS se compromete em manter quaisquer denúncias em total anonimato.

Comitê de ética: área interna de ética, integridade ou *compliance*, criada em 19 de dezembro de 2017.

7.2 – ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A empresa cultiva e deseja a formação de bons ambientes de trabalho. Quanto as intimidações, o *bullying* e outras pressões nocivas, os colaboradores da Mig-PLUS:

- Não as devem tolerar, bem como não devem tolerar ameaças ou assédios de qualquer tipo;
- Não devem praticar *bullying* (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, apelidos, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem dos colegas de trabalho), ou a quaisquer situações de assédio moral ou sexual;
- Devem respeitar a hierarquia, porém também devem informar imediatamente a gerência, qualquer comportamento irregular, desde que devidamente fundamentado;
- Devem comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato ou omissão que julgam contrários à manutenção de um bom ambiente de trabalho;

- Não devem ceder a pressões que visem a obtenção de vantagens pessoais, e não devem degradar o ambiente em que trabalham, adotando uma conduta positiva e polida, sustentada pelo *obrigado, desculpe, por favor e com licença*.

7.3 – BEM-ESTAR E COMPORTAMENTO ANIMAL

A população mundial atingiu, em 2017, a marca dos 7,6 bilhões de habitantes. Para suprir a demanda alimentar, a agroindústria aposta em tecnologia com o objetivo de aumentar a produtividade. Contudo, é também cada vez maior a preocupação das pessoas com a qualidade dos produtos, bem como os ambientes e o tratamento dispensado aos animais.

Com matérias-primas de qualidade e em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, a Mig-PLUS Agroindustrial, produz alimentos para muitas espécies de animais, sendo que os mais expressivos volumes dos produtos são para suínos, bovinos e aves.

Com este suporte de empresa que prima pela qualidade dos seus produtos, a Mig-PLUS apoia todas as iniciativas que lutam pelo bem-estar animal, e incentiva os seus colaboradores e clientes a fazerem o mesmo.

O bem-estar animal é, de maneira simples e objetiva, o estado em que os animais se encontram quando são fornecidas todas as condições para que eles vivam em sua zona de conforto. Independentemente da finalidade para a qual o animal é criado, as condições são ajustadas e controladas de tal modo que, dentro das suas necessidades específicas, eles sejam capazes de produzir mais e melhor, com qualidade de vida.

Cada espécie animal tem o seu metabolismo, suas carências e sua forma de responder ao mundo que lhe cerca. Portanto, em cada sistema produtivo (suinocultura, avicultura, bovinocultura, etc.), as circunstâncias em que elas são mantidas e o modo como são manejadas serão diferenciados.

Os primeiros estudos a cerca do bem-estar animal tiveram início na década de 1960 e envolviam a criação de bovinos. Hoje esse conceito é mais aprofundado e ampliado a todos os animais destinados à suprir as demandas alimentícias do ser humano, como também àqueles que são considerados animais de companhia e outros grupos que estão na natureza nas mais diversas faunas.

Hoje sabe-se que os animais são seres sencientes – capazes de sentir emoções, sejam elas boas ou ruins. Então, a maneira como eles são tratados nos criadouros é uma questão ética e humanitária.

As aves, os bovinos e os suínos criados atualmente, são frutos de seleções e melhoramentos genéticos. Entretanto, o potencial genético dos animais só é atingido quando eles têm à sua disposição água limpa, nutrição de qualidade e adequada para cada fase do seu desenvolvimento, manejo da sua saúde e respeito ao seu comportamento natural.

Para se conseguir com sucesso o bem-estar animal, são imprescindíveis algumas condições: a) Investir em boas instalações, com temperatura e umidade ideais, levando em consideração a idade, aliada ao bom espaço para se locomoverem; b) Oferecer um alimento balanceado com todos os elementos que necessitam, a fim de produzir com qualidade; c) Condições sanitárias, vacinação em dia, higiene adequada das instalações e funcionários devidamente paramentados; d) Capacitação das pessoas que cuidam dos animais, a fim de que conheçam as devidas práticas de manejo.

Assim sendo, aplicando melhorias, mesmo a longo prazo, eleva-se a produtividade e a qualidade dos resultados, com mais rentabilidade do negócio.

A Mig-PLUS deixa claro seu comprometimento com as práticas que promovem o bem-estar animal em todos os seus aspectos e condena quaisquer ações de parceiros que venham a violar esse propósito. Estimula que sejam permitidas a manifestação das cinco liberdades básicas dos animais, as quais entende-se por:

- Livres de fome e sede – através de pronto acesso a água fresca e uma dieta para manter plena saúde e vigor;
- Livres de desconforto – proporcionando um ambiente apropriado, incluindo abrigo e uma área de descanso confortável;
- Livres de dor, doenças e injúrias – através de prevenção ou rápido diagnóstico e tratamento;
- Livres para expressar os comportamentos naturais da espécie – proporcionando espaço suficiente, instalações apropriadas e companhia de seus iguais;
- Livres de medo e estresse – assegurando condições e tratamento que evitem sofrimento mental.

CAPÍTULO 8

8.1 – SITUAÇÕES MAIS COMUNS DE CONFLITO

A Mig-PLUS identifica algumas situações específicas que seus colaboradores devem evitar:

- Não fazer uso de cargo, função, posição ou influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Não é permitida a realização de atividades profissionais particulares durante a jornada de trabalho;
- As manifestações e declarações em nome da empresa só deverão acontecer quando devidamente autorizadas e por pessoal habilitado para tanto;
- É vedada a utilização, para fins particulares ou repasse a terceiros, de tecnologias, metodologias, *know-how* e outras informações de propriedade ou de direito da empresa, assim como sua divulgação sem autorização;
- Não é aceitável a utilização de equipamentos e recursos da empresa para realização de atividades particulares, salvo se autorizada pelos gerentes;
- É proibido aos colaboradores fazer uso indevido dos recursos de informática da empresa (e-mail, skype, entre outros), acessar sites indevidos (que não sejam de interesse para o desenvolvimento dos negócios da empresa) a não ser contas bancárias particulares durante tempos razoáveis. Os e-mails e todas as informações arquivadas tornam-se propriedade exclusiva da empresa. A internet é uma ferramenta de uso profissional usada nas atividades da empresa;
- A empresa monitora os recursos de informática, assim como a movimentação dos funcionários, através das câmeras e registros de TI, se necessário;
- O trânsito de e-mails que não são de interesse da empresa sobrecarregam os sistemas e prejudicam sua agilidade. A criação e a circulação de e-mails devem seguir as mesmas normas do item acima;
- Os dispositivos de informática de propriedade pessoal são de única responsabilidade do seu usuário;
- As pessoas autorizadas a falar aos órgãos de imprensa são as que fazem parte da diretoria e gerência da empresa, que podem autorizar outras a fazê-lo, eventualmente.

Em momentos de crise são essas mesmas pessoas as responsáveis para o diálogo com as partes afetadas;

- A Mig-PLUS não permite a comercialização de produtos dentro da empresa, mas permite sim que sejam anunciados nos quadros de aviso.

8.2 – PRINCIPAIS FATORES DE DESLIGAMENTO

Conheça os principais fatores de desligamento de funcionários nas empresas privadas¹:

- **Arrogância:** dificilmente uma empresa mantém um funcionário que não aceita a opinião dos outros e que tem como máxima o seu próprio pensamento;
- **Individualismo:** trabalhar em equipe se tornou uma prática de sucesso dentro das organizações. Quem não consegue fazer esse tipo de trabalho deve se dedicar a carreiras mais introspectivas, como as da área contábil, por exemplo;
- **Tratar mal os colegas:** essa prática leva a uma insatisfação geral e a um mal-estar na equipe, o que também prejudica o trabalho;
- **Impaciência extrema:** a pessoa não dá tempo de amadurecer no cargo e quer sempre ganhar um aumento, ser promovida, sem nem sequer aprender as funções do cargo que exerce;
- **Atitudes passivas:** tem excelente currículo, mas não participa das reuniões, é submisso demais, fica sempre em cima do muro;
- **Perfil reativo:** essa pessoa nunca age, sempre reage. Esse é o funcionário que só reclama e, diante das críticas, só piora, fazendo uma espécie de fofoca entre os colaboradores;
- **Agressividade:** há pessoas que querem tudo muito rápido, e acabam sendo agressivas com os colegas de trabalho. Mas esse pode ser um ótimo perfil para a área de vendas, por exemplo. Obviamente se a agressividade for na dosagem certa;
- **Falta de profissionalismo:** aqueles que chegam atrasados e não cumprem prazos;
- **Hábito de mentir:** funcionários que matam uma tarde de trabalho para ficar no *shopping*, saem para resolver coisas pessoais e inventam problemas de saúde ou dão outras desculpas que uma hora serão descobertas;
- **Dispersão:** quem passa a maior parte do tempo de trabalho no e-mail, YouTube, redes sociais e perde prazos importantes para a empresa.

¹ Fonte: Zero Hora, dez. de 2010 – “Não queime o filme”.

8.3 – FORÇAS DESTRUTIVAS ²

As forças comportamentais mais destrutivas de qualquer empresa são a fofoca, a desculpa, a preguiça e o mau humor. Essas quatro pragas dividem as pessoas, destroem as relações, prejudicam o clima da empresa, dificultam o andamento das atividades e matam ideias promissoras. Tê-las na empresa é a fórmula do fracasso. A boa notícia é que existe tratamento pra isso e o remédio é apresentar novas ideias. Você sabia que só muda o comportamento quem muda o pensamento?

A fofoca – só traz prejuízo para quem conta, para quem ouve e para a empresa. Quando ela se espalha gera conflitos entre as pessoas, cria expectativas infundadas, desmotivação, tensão entre colaboradores e gestores, e acaba tirando o foco das pessoas do trabalho para o objeto da fofoca, causando enormes prejuízos para a empresa. Mas a fofoca para prosperar precisa de solo fértil e a empresa pode dificultar bastante as condições tornando o terreno bem árido para a sua sobrevivência.

A desculpa – as nossas empresas estão infectadas por um vírus chamado “desculpa”. Todos têm uma justificativa para aquilo que não fizeram, que deixam de cumprir. Você pede alguma coisa a alguém e o que recebe de volta é uma desculpa. “Pode ser pra amanhã?”, “não vai dar, tô cheio de coisa para fazer”. Temos que enterrar de vez a desculpa na empresa. Ninguém mais deve dar uma desculpa impunemente. Pelo contrário, precisam trocar a desculpa pela iniciativa, colaboração e um senso de trabalho em equipe.

A preguiça – enrolar a si mesmo, isso que é a preguiça. Muita gente pensa que trabalha para os outros. Que trabalha para o chefe, para o patrão, para a empresa. E se não tem ninguém olhando, se dá o direito de ficar na preguiça. Passe a trabalhar para você. Na hora que você se tocar que você trabalha para você, para melhorar a sua vida, a sua posição na empresa, o seu salário, fica muito mais fácil vencer a preguiça. Até porque, aí você passa a ter sempre alguém te olhando: você mesmo.

O mau humor – no trabalho, se não contagia, irrita quem tem que conviver com ele. Esbravejar de vez em quando até passa, mas resmungar e abusar da linguagem o tempo todo, ficar de cara feia, xingar o computador, dar tapa no telefone, gritar palavrões, ser grosseiro com as outras pessoas, ou simplesmente ser mal educado, isso não dá! E pior, sabe o que ganha o mal-humorado, nada! Nem ele, nem os outros colaboradores, nem a empresa. É o tipo do comportamento perde-perde. Por isso precisamos combater o mau humor na empresa e transformar os mal-humorados em pessoas mais cordiais no trabalho.

² Fonte: extraído da internet.

ANEXOS

ANEXO I – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Eu, _____ recebi o Código de Ética da Mig-PLUS, com o qual assumo o compromisso de esforçar-me a seguir as normas de conduta nele expostas, conforme o bom senso e meu melhor entendimento.

Assinatura e data

Mig-PLUS

ANEXO II – HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Nº da edição	Data	Descrição/ação	Setor / responsável
01	-	Não registrado	-
02	-	Não registrado	-
03	10/02/2021	Correções de sequenciamento de assuntos e reformulação textual.	RH / Francisco

Mig-PLUS